



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

OBJETO: Aditivo De Prorrogação De Prazo De Mais 12 meses, mantendo o saldo inicial do processo nº 34/2023-SRP.

A prorrogação é necessária para garantir a regularidade na coleta de resíduos hospitalares, serviço que é de suma importância para a manutenção da saúde pública e a preservação do meio ambiente, além de evitar a necessidade de um novo processo licitatório, ou que traria custos adicionais e possíveis discontinuidades na prestação dos serviços.

O Aditivo de Prorrogação de Prazo de mais 12, mantendo o saldo inicial do processo nº 34/2023-SRP, que versa sobre a empresa VITAL COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, é essencial para garantir a continuidade dos serviços fundamentais de Coleta, Tratamento, Transporte E Destinação Final De Resíduos De Serviços De Saúde-Rss (Lixo Hospitalar), destinados a atender as necessidades das Unidades De Saúde Do Município De Novo Progresso/Pa.

O presente aditivo deverá ter sua vigência de mais 12 meses, alinhando-se com a necessidade de assegurar a adequada gestão desses resíduos em diferentes unidades, como Atenção Básica, Hospital Municipal, Vigilância Em Saúde, SAE/CTA e Assistência Farmacêutica.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada e aguardo resposta quanto a aceitação do presente pedido de ora narrado, para que possamos realizarmos os procedimentos de praxe, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Novo Progresso – PA, 04 de setembro de 2024.

Kelvy Graciano Ribeiro
Secretário Adjunto de Saúde
Port. Nº 520/2022 GPM/NP


Kelvy Graciano Ribeiro
Secretário Adjunto de Saúde
Port. Nº 520/2022- GPM/NP